



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 183 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 002/2025. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA CONCORRÊNCIA ÀS ELEIÇÕES PARA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL Nº 001/2025.

A Comissão Organizadora das Eleições para o Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2026-2027, instituída conforme Ata do dia 11/11/2025, do Conselho Municipal de Saúde, de Santana dos Garrotes/PB, TORNA PÚBLICO a lista das inscrições DEFERIDAS para concorrerem a uma vaga no referido conselho de saúde no biênio de 2026-2027, conforme segue a seguir:

Os possíveis recursos deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, direcionados à comissão organizadora/avaliadora do presente certame, no prazo pré-estabelecido no edital de convocação, ou seja, dias 10/12 a 11/12/2025.

Candidato/Instituição	Situação (deferida ou indeferida)	Justificativa
Miguel José da Silva Representação trabalhadores do SUS (TITULAR)	DEFERIDA	
Antônio Dório de Araújo Bidô Representação trabalhadores do SUS (SUPLENTE)	DEFERIDA	
Jhessyca Valeria Cirilo Gomes PRESIDENTE	DEFERIDA	
Verlânia Maria Luiz de Araújo Ferreira - VICE PRESIDENTE	DEFERIDA	
José Joácio da Nóbrega - REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA (TITULAR)	DEFERIDA	
José Naldo Nunes Leite Filho/ REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA (SUPLENTE)	DEFERIDA	
Ana Lucia Luiz De Souza REPRESENTANTE DO USUÁRIOS DO SUS (TITULAR)	DEFERIDA	



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 183 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Judivan Epaminondas Passos REPRESENTANTE DO USUÁRIOS DO SUS (SUPLENTE)	DEFERIDA	
Cleoneide Lopes De Araújo REPRESENTANTE DE IGREJA EVANGÉLICA (TITULAR)	DEFERIDA	
Geomando Vicente Lopes REPRESENTANTE DE IGREJA EVANGÉLICA (SUPLENTE)	DEFERIDA	
Paulo Mamede dos Santos REPRESENTANTE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (TITULAR)	DEFERIDA	
Antônio Pereira REPRESENTANTE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. (SUPLENTE)	DEFERIDA	
Ronidemária Lopes de Souza REPRESENTANTE DO SETOR PRIVADO. (TITULAR)	DEFERIDA	
Eliana Barbosa de Moraes Lopes REPRESENTANTE DO SETOR PRIVADO. (SUPLENTE)	DEFERIDA	
José Nacionildo Roque/ REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES RURAIS (TITULAR)	DEFERIDA	
Karine Kallen Pereira Soares Alves REPRESENTANTE COMUNIDADES RURAIS (SUPLENTE).	DEFERIDA	
Maria do Disterro Bidô Pereira da Silva (SECRETÁRIA)	DEFERIDA	

Atenciosamente,

Santana dos Garrotes/PB, 09 de dezembro de 2025


LEILLANY ARAÚJO BIDO

Presidente da Comissão Organizadora/Avaliadora



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 183 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE SANTANA DOS GARROTES

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 668, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei Municipal nº 668, de 03 de dezembro de 2025, em virtude de ter ocorrido um erro material de grafia.

Assim, na publicação constante na edição nº 181 do Diário Oficial do Município de Santana dos Garrotes-PB, onde se lê:

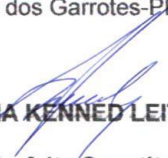
“DIA DA ALFABETIZAÇÃO”

Leia-se:

“DIA A DA ALFABETIZAÇÃO”.

A presente errata não promove alteração do conteúdo normativo da lei.

Município de Santana dos Garrotes-PB, 09 de dezembro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA

Prefeita Constitucional